

## SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/MGISP/ENAP

### Subvenção Econômica à Inovação – 01/2023

### Soluções de IA para o Poder Público – Rodada 2

#### ANEXO 4 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Deverão ser encaminhados pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as instituições que integram a proposta (proponente e coexecutora(s)):

**1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2022**, assinado digitalmente pelo contador e pelo representante legal da instituição. No caso de proponente e/ou coexecutora e/ou interveniente cofinanciadora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico;

**2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2022**, assinado digitalmente pelo contador e pelo representante legal da instituição. No caso de proponente e/ou coexecutora e/ou interveniente cofinanciadora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico;

**3. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL**, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

**4. ATO DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO**, quando a nomeação do(s) administrador(es) não estiver expressa no contrato/estatuto social;

**5. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados neste Anexo do Edital;

**6.** Em atendimento ao item 4.2 (viii) do Edital, **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PROJETOS DE IA**, conforme modelo do Anexo 5; ou **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que comprove a realização de projeto de Inteligência Artificial.

#### Observações:

- i. Para fins de participação neste Edital, as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo);

- ii. Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste anexo auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF);
- iii. Também serão aceitos os documentos indicados nos itens 1 e 2 assinados de forma manuscrita e digitalizados;
- iv. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito deste edital.